



ENCCLA ESTRATÈGIA NACIONAL DE COMESTIBILITAT I NUTRICIÓ

Data da avaliação	29/09/2020	RESULTADO FINAL		
Unidade Jurisdicionada	Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros	NÍVEL	%	NOTA DA AVALIAÇÃO
Responsável (Gestor)	Airton Sampaio Martins	ELEVADO	100%	10
Nº de habitantes (Contagem da população IBGE)	30.930 habitantes (População Estimada 2020)			
Site da unidade jurisdicionada	www.barradoscoqueiros.se.gov.br			
Período auditado	01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020			

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA (sim ou não)	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA			RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
				Índice da Transparência	%	Pontos	PONTOS AVALIAÇÃO	%	NOTA AVALIAÇÃO

1.1 A unidade jurisdicionada possui informações sobre Transparência na internet?	Art. 48, §1º, II da LC 101/00; Art. 8º, caput §2º, da Lei 12.527/11	SIM							
1.2 O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.	SIM							

2.1 Apresenta informações sobre (de cada secretaria, órgão ou unidade descentralizada):									
2.1.1 Estrutura organizacional?	Art. 8º, §1º, I, Lei 12.527/11 c/c Art. 48, caput, §1º, II, da LC 101/00.	SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
2.1.2 Registro de competências?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
2.1.3 Identificação dos dirigentes das unidades?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
2.1.5 Publica, de forma clara e nominal, a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica - Município (PM) Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). No caso da Administração Indireta, devem publicar Lei de Criação/Autorização, Estatuto ou Regimento e Lei de Estrutura Administrativa.		SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3	

3.1 Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados. No caso das Câmaras Municipais, Secretarias de Estado e unidades similares devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.	Art. 48-A, II, da LC 101/00; art. 7º, II, do Decreto 7.185/10.	SIM	10	10%	1	10	10%	1
--	--	------------	----	-----	---	----	------------	----------

4.1 As despesas apresentam dados dos últimos 12 meses, contendo:	Art. 7º, I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010; Art. 48-AI, da LC 101/00.								
4.1.1 Valor do empenho		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2	
4.1.2 Valor da liquidação		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2	
4.1.3 Valor do Pagamento		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2	
4.1.4 Favorecido		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
4.2 Há divulgação em tempo real da Ordem Cronológica de pagamentos organizada por: Fonte de Recurso, Nº e data da NE, nome do credor, valor da liquidação e NF, vencimento e data do pagamento?	Art. 5º da Lei 8666/93.	SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3	
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e Art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/11	SIM	5	5%	0,5	5	5%	0,5	
4.4 Há registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos? Notas explicativas devem esclarecer detalhes.	Art. 8º, §1º, II, da Lei nº 12.527/2011.	SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2	

5.1 O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 12 meses?	Art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010).					0	0		0
5.1.1 Modalidade		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
5.1.2 Data		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
5.1.3 Valor		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
5.1.4 Número/ano do edital		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
5.1.5 Objeto		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	
5.1.6 Íntegra dos editais de licitação		SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3	
5.1.7 Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)		SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3	
5.1.8 Contratos na íntegra		SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3	
5.2 Apresenta relação das inexistências		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1	

[illegible]

[illegible]